



VESTIBULAR DE VERÃO 2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** as normas e instruções do **Vestibular de Verão 2019 da Universidade Feevale**, para ingresso no 1.º semestre de 2019, nos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e de tecnologia) relacionados neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Vestibular de Verão 2019 será constituído por **vestibular regular** e **vestibular agendado**. Para ambas as opções de processo seletivo estará disponível a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.2 O vestibular regular contará com a oferta de vagas aprovadas pelo Conselho Universitário da Instituição (Consu) e, para os vestibulares agendados, a oferta de vagas será de acordo com as vagas que não forem preenchidas no vestibular regular.

1.2.1 O candidato que optar pelo vestibular agendado poderá ficar em lista de suplente no curso escolhido, na etapa de realização da matrícula, devido à possibilidade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo regular.

1.3 As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo / RS, em prédio e sala que poderão ser consultados no comprovante de inscrição e divulgados no site, conforme orientações de datas de cada processo seletivo, devendo o candidato observar a forma de seleção escolhida, o dia e horário da realização da prova.

1.4 A seguir, encontram-se descritas as informações e regras aplicadas, bem como a data do vestibular regular. As informações, orientações específicas e datas do vestibular agendado devem ser verificadas no Anexo I deste Edital.

2. FORMAS DE SELEÇÃO

2.1 O vestibular regular para ingresso nos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e de tecnologia) da Universidade Feevale, no 1.º semestre de 2019, terá quatro formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

I - **Redação Feevale**: realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale;

II - **Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale**: realização da prova de redação e da prova objetiva elaboradas pela Feevale;

III - **Redação Enem**: aproveitamento da nota da redação do Enem;



IV - **Redação Enem + Prova Objetiva Enem:** aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem.

2.2 Os candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção Redação Enem ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no período compreendido entre os anos de 2015 e 2017, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame, equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos para as formas de seleção deste Edital.

2.3 Aqueles que optarem pela Redação Enem ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem não realizam prova no Câmpus. Sendo assim, o candidato não necessita comparecer à Universidade Feevale no dia do vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no item 12 deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente) ou estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.

3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste **NÃO ALFABETIZADO**.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Período: de 24/09/2018 até as 22 horas do dia 21/11/2018.

4.2 Forma de inscrição: *on-line* – pelo *site* da Feevale: www.feevale.br/vestibular.

4.3 Taxa: R\$ 30,00.

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 21/11/2018, independentemente de feriados. O candidato poderá selecionar a forma de pagamento da taxa, boleto ou cartão de crédito, pelo Espaço do Candidato, até as 23 horas do dia 21/11/2018.

4.3.2 A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento bancário com data posterior ao último dia estabelecido no Edital para o pagamento do valor da inscrição. Se o pagamento não for realizado dentro do prazo estipulado, a taxa poderá ser paga somente presencialmente, no setor de Atendimento do Câmpus I, Câmpus II ou Câmpus III da Universidade Feevale, até as 9 horas do dia de realização da prova.

4.3.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3.4 Os estudantes concluintes e que concluíram o Ensino Médio da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição, terão a taxa de inscrição isenta.



5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site e, para concluí-la, o candidato deverá:

- I - preencher os dados cadastrais;
- II - responder ao questionário sociocultural;
- III - realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- IV - realizar *upload* de todos os documentos do subitem 5.2.

5.2 Documentos para inscrição:

- I - carteira de identidade frente e verso (RG);
- II - CPF;
- III - atestado de frequência do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou diploma de Curso Superior.

5.2.1 Os candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior, além dos documentos relacionados no subitem 5.2, devem realizar *upload* dos seguintes documentos:

- I - cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- II - comprovante de conclusão do Ensino Médio (cópia traduzida por tradutor juramentado), conforme legislação vigente. Em caso de classificação no Vestibular de Verão 2019, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação, conforme o subitem 13.5, inciso VII deste Edital.

5.2.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo que optarem em primeira opção pelos cursos de Licenciatura poderão solicitar utilização do critério adicional, conforme subitem 11.9 deste Edital. Para solicitá-la, deverão comparecer presencialmente no setor de Atendimento Feevale e registrar o interesse, por meio de requerimento, apresentando os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 22.10 até o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.3 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder com o nome do candidato classificado.

5.3.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

5.4 Opção de língua estrangeira: o candidato que optar pela forma de seleção Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale deverá, no ato da inscrição, indicar se realizará a prova de Língua Inglesa ou de Língua Espanhola. As demais formas de seleção dispensam a escolha de uma língua estrangeira.

5.5 Os candidatos deverão escolher duas opções de curso, por ordem de preferência.

5.6 Uma senha para acesso ao Espaço do Candidato será encaminhada por *e-mail* e por *Short Message Service* (SMS) ao telefone celular cadastrado no ato da inscrição. Para visualizar esse espaço, é necessário acessar o *site* www.feevale.br/vestibular.

5.7 O Espaço do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no Vestibular de Verão 2019. Apresenta diversas informações sobre o processo seletivo, opção para alteração de dados da inscrição (que pode ser realizada até o último dia de inscrições), emissão de segunda via de boleto para pagamento da taxa de inscrição, possibilidade de upload de documentos, entre outras. Mais detalhes podem ser consultados diretamente no Espaço do Candidato.

5.8 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição no vestibular regular e, caso seja necessário, poderá acessá-la para realizar ajustes.

5.9 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no vestibular cancelada, além de possíveis implicações legais.

5.10 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Espaço do Candidato.

5.11 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de *e-mail* válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar, periodicamente, inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de *e-mails*.

5.12 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar sua vontade até o último dia de inscrições, presencialmente, junto ao Atendimento Feevale, com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado e mediante a apresentação da Carteira de Nome Social, expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos oferecidos no Vestibular de Verão 2019. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com as coordenações, etc.) podem ser acessadas em www.feevale.br/vestibular.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Administração	2	Manhã	Bacharel	30	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Administração		Noite	Bacharel	120	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	3	Manhã	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Arquitetura e Urbanismo		Noite	Bacharel	50	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Artes Visuais		Noite	Bacharel	40	CI	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 1015, de 25/09/2017 – D.O.U., de 25/09/2017.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Biomedicina		Diurno	Bacharel	50	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 133, de 01/03/2018 – D.O.U., de 02/03/2018.
Ciência da Computação		Noite	Bacharel	45	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., 30/12/2015.
Ciências Biológicas	12	Noite	Bacharel	30	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., 30/12/2015
Ciências Biológicas	6	Noite	Licenciado	30	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 305, de 16/04/2015 – D.O.U., de 20/04/2015
Ciências Contábeis		Noite	Bacharel	40	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Comércio Exterior	4	Noite	Tecnólogo	30	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 628, de 23/06/2017 – D.O.U., de 26/06/2017
Design		Noite	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Design de Interiores	11	Manhã	Tecnólogo	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Design de Produto		Noite	Tecnólogo	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 59/2017 - CONSU, de 27/04/2017
Design Gráfico	6	Diurno	Tecnólogo	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 62, de 22/03/2016 - D.O.U, de 28/03/2016
Direito		Manhã	Bacharel	60	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 688, de 07/07/2017 – D.O.U, de 10/07/2017
Direito		Noite	Bacharel	120	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 688, de 07/07/2017 – D.O.U, de 10/07/2017
Educação Física	7 e 9	Noite	Bacharel	50	CI	ICS	Por crédito	Portaria n.º 133, de 01/03/2018 – D.O.U., de 02/03/2018
Educação Física	6, 7 e 9	Noite	Licenciado	55	CI	ICS	Por crédito	Portaria n.º 1098 de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Enfermagem	1, 5 e 9	Fim de Semana	Bacharel	60	CII	ICS	Seriado	Portaria n.º 133, de 01/03/2018 – D.O.U., de 02/03/2018
Enfermagem	8	Tarde	Bacharel	40	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 133, de 01/03/2018 – D.O.U., de 02/03/2018
Engenharia Ambiental		Noite	Bacharel	100	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 60/2017 - CONSU, de 27/04/2017
Engenharia Civil	2	Manhã	Bacharel	50	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 246, de 30/06/2016 – D.O.U., de 01/07/2016
Engenharia Civil		Noite	Bacharel	100	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 246, de 30/06/2016 – D.O.U., de 01/07/2016
Engenharia de Produção		Noite	Bacharel	45	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 280, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016
Engenharia Elétrica		Noite	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 134/2017 – CONSU, de 28/09/2017

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Engenharia Eletrônica		Noite	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Engenharia Mecânica		Noite	Bacharel	80	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Engenharia Química		Noite	Bacharel	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Estética e Cosmética		Diurno	Tecnólogo	40	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014
Estética e Cosmética	10	Noite	Tecnólogo	50	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014
Farmácia	9	Noite	Bacharel	50	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 133, de 01/03/2018 – D.O.U., de 02/03/2018
Fisioterapia		Diurno	Bacharel	60	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 133, de 01/03/2018 – D.O.U., de 02/03/2018
Fotografia	11	Diurno	Tecnólogo	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014
Gastronomia		Diurno	Tecnólogo	20	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 629, de 23/06/2017 – D.O.U., de 26/06/2017
Gastronomia	10	Noite	Tecnólogo	40	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 629, de 23/06/2017 – D.O.U., de 26/06/2017
Gestão da Produção Industrial		Noite	Tecnólogo	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., 30/12/2015
Gestão Financeira		Noite	Tecnólogo	40	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
História	6	Noite	Licenciado	30	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Jogos Digitais		Noite	Tecnólogo	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 276, de 20/04/2018 - D.O.U., de 23/04/2018
Jornalismo		Noite	Bacharel	40	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Letras Português/ Inglês	6	Noite	Licenciado	30	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Medicina Veterinária	1 e 13	Integral	Bacharel	45	CIII	ICS	Seriado	Portaria n.º 542, de 02/08/2018 – D.O.U., de 06/08/2018
Moda		Manhã	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 278, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016
Moda		Noite	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 278, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016
Nutrição	9	Manhã	Bacharel	50	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 133, de 01/03/2018 – D.O.U., de 02/03/2018

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Odontologia	1, 13 e 14	Manhã e Tarde	Bacharel	25	CII	ICS	Seriado	Portaria n.º 587, de 27/08/2018 – D.O.U., 29/08/2018
Odontologia	1, 13 e 15	Tarde e Noite	Bacharel	25	CII	ICS	Seriado	Portaria n.º 587, de 27/08/2018 – D.O.U., 29/08/2018
Pedagogia		Noite	Licenciado	45	CI	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Produção Audiovisual		Noite	Tecnólogo	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 135/2017 – CONSU, de 28/09/2017
Psicologia		Noite	Bacharel	70	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Publicidade e Propaganda	2	Manhã	Bacharel	25	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Publicidade e Propaganda		Noite	Bacharel	45	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Quiropraxia		Diurno	Bacharel	20	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 156 de 04/04/2013 – D.O.U., de 05/04/2013
Quiropraxia	9	Noite	Bacharel	30	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 156 de 04/04/2013 – D.O.U., de 05/04/2013
Relações Públicas		Noite	Bacharel	30	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 765, de 21/07/2017 – D.O.U., de 24/07/2017
Sistemas de Informação		Noite	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015
Turismo		Noite	Bacharel	30	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 273, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017
Total Geral				2695				

*Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI, CII e CIII correspondem, respectivamente, ao Câmpus I, Câmpus II e ao Câmpus III.

**ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais; ICS - Instituto de Ciências da Saúde.

6.2 Observações:

1. nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2. os cursos de Administração – Manhã, Engenharia Civil – Manhã e Publicidade e Propaganda – Manhã serão oferecidos nesse turno do 1.º ao 4.º semestre. A partir do 5.º semestre, serão oferecidos somente os componentes curriculares no turno da noite;

3. o curso de Arquitetura e Urbanismo – Manhã, será oferecido nesse turno do 1.º ao 5.º semestre. A partir do 6.º semestre, serão oferecidos somente os componentes curriculares no turno da noite;

4. o acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, no mínimo, nível intermediário, em uma língua estrangeira, até a conclusão do curso, mediante a realização de uma prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Universidade Feevale;

5. as aulas ocorrerão às quintas-feiras, no turno da noite, às sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e aos sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde;

6. os componentes curriculares dos núcleos de flexibilização dos cursos de Ciências Biológicas - Licenciatura, Design Gráfico, Educação Física – Licenciatura, História e Letras Português/Inglês poderão ocorrer nos Câmpus I e II;

7. os componentes curriculares do curso de Educação Física que necessitam de Laboratório poderão ocorrer no Câmpus II;

8. o curso de Enfermagem - Tarde será oferecido nesse turno do 1.º ao 4.º semestre. A partir do 5.º semestre, serão oferecidos somente componentes curriculares no turno FISEM (Fim de Semana);

9. os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário diurno;

10. os Cursos Superiores de Tecnologia em Estética e Cosmética e de Tecnologia em Gastronomia poderão oferecer componentes curriculares no turno diurno;

11. os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II;

12. o curso poderá ofertar atividades aos sábados e domingos;

13. é necessário ter disponibilidade de mais de seis horas diárias durante a semana (de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, com a possibilidade de oferta de componentes curriculares aos sábados);

14. a oferta dos componentes curriculares será realizada nos turnos manhã e tarde;

15. a oferta dos componentes curriculares será realizada nos turnos tarde e noite. Os componentes curriculares teóricos serão cursados de segunda a sexta-feira, nos turnos vespertino e noite. Já os componentes curriculares de práticas de observação, práticas supervisionadas e estágios curriculares serão realizados de segunda a sexta-feira nos turnos manhã ou tarde.

6.3 Informações gerais:

I - os componentes curriculares gerais de todos os cursos poderão ocorrer no Câmpus I ou no Câmpus II, exceto os do curso de Medicina Veterinária que ocorrem exclusivamente no Câmpus III;

II - os componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura poderão ocorrer nos Câmpus I e II;



III - os cursos que ocorrem no turno da noite poderão ofertar componentes curriculares no turno vespertino e aos sábados pela manhã;

IV - os atos autorizativos estão especificados no quadro do subitem 6.1 deste Edital;

V - os encontros presenciais e as avaliações dos componentes curriculares oferecidos na modalidade a distância (EAD) ocorrerão no Câmpus II;

VI - os cursos presenciais regularmente autorizados poderão oferecer até 20% de sua carga horária em componentes curriculares na modalidade EAD, de acordo com a Portaria N.º 1.134, de 10 de outubro de 2016.

6.4 Modalidades de curso e títulos conferidos:

I - BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

II - LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia, já para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o estudante deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento, Ciências Biológicas, Educação Física, História ou Letras Português/Inglês. Esses cursos conferem o título de licenciado.

III - TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a determinados setores do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem o título de tecnólogo.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do governo federal que concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública ou particular, com bolsa integral. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o vestibular. Mais informações em <http://siteprouni.mec.gov.br>.

8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que precisar de atendimento

diferenciado no dia do vestibular deverá informar no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas na Universidade Feevale.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo / RS.

9.1.1 Para os candidatos que confirmarem o pagamento da taxa até o dia 21/11/2018, o prédio e a sala para realização da prova serão indicados no comprovante de inscrição e divulgados no *site* www.feevale.br/vestibular, em publicação que será realizada até o dia 23/11/2018. É possível consultar o comprovante de inscrição na versão *on-line*, acessando o Espaço do Candidato, disponível no *site*.

9.1.2 Para os candidatos que, após o dia 21/11/2018, realizarem o pagamento da taxa presencialmente no setor de Atendimento do Câmpus I, Câmpus II ou Câmpus III da Universidade Feevale, até as 9 horas do dia de realização da prova, será enviado um e-mail com a confirmação do prédio e sala para a realização da prova. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão comparecer até as 9 horas do dia da prova, no setor de Atendimento do Câmpus II, para confirmar o local de prova.

9.2 Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto, como descrito no subitem 3.2 deste Edital. Não será aceito documento em que conste **NÃO ALFABETIZADO**.

9.3 No dia do vestibular, os candidatos deverão chegar com antecedência ao local da prova. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

9.4 No quadro a seguir, constam o dia e os horários da realização da prova do vestibular regular.

DIA	HORA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL
25/11/2018	Das 8h às 8h45min	LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO	Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova. Necessário somente para candidatos que não saibam em qual sala realizarão a prova.	Câmpus II
	8h45min	ACESSO ÀS SALAS	Os prédios são abertos e o acesso às salas é liberado.	
	9h30min	INÍCIO DA PROVA	Após o sinal sonoro, ocorre o início da prova.	
	Das 9h30min às 11h	REDAÇÃO FEEVALE	I) Redação Feevale: Redação	
	Das 9h30min às 14h30min	REDAÇÃO FEEVALE E PROVA OBJETIVA FEEVALE	II) Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale: Redação Prova Objetiva, com 50 questões, abrangendo conhecimentos das áreas de Língua Portuguesa e Literatura, Sócio-Histórica, Ciências Exatas e da Terra e Língua Estrangeira.	

9.4.1 Os estudantes da Escola de Aplicação Feevale poderão realizar a prova referente ao processo seletivo em data específica.

9.4.1.1 O estudante da Escola de Aplicação que optar também por realizar o processo seletivo no dia 25/11/2018, concorrerá apenas com a maior nota obtida em uma das provas.



9.4.1.2 A conferência das provas será realizada pela comissão do processo seletivo e os resultados serão aferidos juntamente com os demais candidatos, sendo a classificação divulgada em data e horário único.

9.4.2 Informações complementares:

I - as informações referentes ao conteúdo e às obras literárias para estudo estão descritas e disponíveis para consulta no site www.feevale.br/vestibular;

II - as questões objetivas referentes às áreas Sócio-Histórica, de Língua Portuguesa e Literatura e de Ciências Exatas e da Terra estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada em Língua Portuguesa, inclusive para candidatos estrangeiros. As questões objetivas correspondentes à língua estrangeira estarão disponíveis em Inglês e Espanhol, devendo o candidato responder de acordo com a opção de língua selecionada na inscrição;

III - a prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

IV - é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes;

V - durante a realização da prova, serão utilizados detectores de metais para a entrada nos banheiros, portanto, o candidato não deve portar equipamento eletrônico ou qualquer objeto de comunicação;

VI - o candidato poderá deixar a sala somente após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início do processo seletivo, sendo permitido, a partir de então, levar os cadernos de prova.

10. VALIDADE DO VESTIBULAR

10.1 Este processo seletivo é classificatório e os resultados serão válidos por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para os candidatos que realizarem o vestibular regular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

11.2 Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de

arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

11.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pelas formas de seleção Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas; para os candidatos que optarem pelas formas de seleção Redação Feevale ou Redação Enem, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

11.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota na redação;

II - maior idade do candidato;

III - ordem de inscrição no vestibular regular (data, hora, minuto, segundo).

11.5 Nos casos em que o número de candidatos classificados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

11.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

11.7 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de seleção escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Assim, o candidato que optar pelas formas de seleção Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale e Redação Enem + Prova Objetiva Enem e não realizar uma das etapas da prova será desclassificado.

11.8 Equações de classificação: o vestibular é composto por quatro formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:

I - Redação Feevale

$$NF = RF$$

II - Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RF + OF}{2}$$

2

III - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

10

IV - Redação Enem + Prova Objetiva Enem

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

$$NF = \left(\frac{RE + MOE}{2} \right) / 10$$

O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.2.

Legenda:

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do Enem

OF – Nota da Prova Objetiva da Feevale

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

11.9 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

A seguir constam as informações com relação às datas de publicação, divulgação dos resultados e matrículas.

12.1 O gabarito estará disponível no *site* www.feevale.br/vestibular, no dia 25/11/2018 (domingo), após todos os candidatos concluírem as provas.

12.2 Listão de Aprovados: o resultado do vestibular regular, com a lista de classificados e suplentes, será disponibilizado na página do processo seletivo, até as 22 horas do dia 27/11/2018 (terça-feira).

12.3 Boletim de Desempenho: será disponibilizado aos candidatos no *site* www.feevale.br/vestibular, até as 22 horas do dia 27/11/2018 (terça-feira).

12.4 Reuniões de Curso: os candidatos classificados deverão verificar no *site* www.feevale.br/vestibular se o curso para o qual foram aprovados prevê uma reunião anterior ao horário de matrícula. Estes, deverão comparecer, obrigatoriamente, à reunião com a coordenação do seu curso, que poderá ocorrer no mesmo dia de sua matrícula.

12.5 Matrícula: os candidatos classificados realizarão a matrícula entre os dias 28/11/2018 (quarta-feira) e 08/12/2018 (sábado). Os candidatos classificados deverão verificar no *site* www.feevale.br/vestibular a tabela disponível, com a indicação da data e do horário previsto para realização da matrícula do seu curso.



13. MATRÍCULA

13.1 A entrega dos documentos e a matrícula dos candidatos classificados deverão ser realizadas no setor de Atendimento Feevale, no térreo do prédio 4 – Lilás, no Câmpus II da Universidade Feevale, conforme datas e horários publicados no site www.feevale.br/vestibular. Após o término das inscrições, os candidatos aprovados já poderão realizar *upload*, pelo Espaço do Candidato, dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 13.5. Os documentos já enviados não necessitam ser apresentados ou enviados novamente.

13.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados no Vestibular de Verão 2019 que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, que é presencial, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale. Salienta-se que a matrícula nos demais semestres poderá ser realizada *on-line* ou em um dos câmpus.

13.3 A cada semestre, o acadêmico deverá realizar matrícula em, no mínimo, oito créditos, exceto para cursos seriados, ofertados por módulos, ou FISEM, nos quais a matrícula é realizada em todos os componentes curriculares do módulo/semestre.

13.4 Os candidatos devem procurar cursar, no 1.º semestre do curso (2019/01), os componentes curriculares específicos do seu curso e que serão requisitos para componentes curriculares do 2.º semestre.

13.5 Documentos necessários para a matrícula:

I - Foto 3 x 4;

II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);

IV - comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A Justificativa não vale como quitação;

V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

VII - uma via original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

VIII - comprovante de residência com CEP;

IX - somente para curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está fisicamente apto para realizar o curso.

13.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de responsável legal.

13.7 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no site



www.feevale.br/vestibular, pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no vestibular e para a seleção dos componentes curriculares a serem cursados no semestre.

13.8 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

13.9 O certificado de conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar podem ser substituídos por uma cópia autenticada do diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

13.10 O candidato maior de idade classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente poderá constituir um procurador para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido. O procurador do candidato deverá comparecer munido de procuração em via original por instrumento público ou particular contendo firma reconhecida por autenticidade em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração e todos os documentos relacionados no subitem 13.5.

13.11 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra Instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar original, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados, para análise por parte da coordenação de curso e liberação de matrícula, conforme Resolução Específica.

14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 O valor contratado poderá ser pago de duas formas: à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo, caso queira, o estudante poderá fazer a alteração para pagamento à vista na Central do Aluno, localizada no site da Universidade (www.feevale.br/aluno).

14.2 A confirmação da matrícula efetuada está vinculada ao pagamento da 1.^a parcela, restrito ao vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante à aplicação de desconto sobre o referido valor a ser pago. Desconto este concedido de acordo com o percentual definido institucionalmente.

II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.



14.3 O pagamento das parcelas resultantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

14.4 O informativo de boleto bancário será enviado para o *e-mail* financeiro cadastrado, podendo ser emitido através do *site* da Universidade (www.feevale.br/aluno) ou solicitado através do canal Fale com a Feevale.

14.5 Demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico 2019.

15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 Para a solicitação de cancelamento, a data de referência a ser considerada corresponde ao início do 1.º semestre letivo de 2019, dia 21/02/2019 (quinta-feira).

15.2 O estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo 20/02/2019 (quarta-feira), recebe a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subsequentes, referente ao componente curricular cancelado, considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais.

15.3 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, **21/02/2019**, incluído o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos referentes à primeira parcela, porém garante a isenção das parcelas futuras, a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento, considerando o vencimento padrão no último dia útil de cada mês e o parcelamento do semestre em 6x (seis vezes).

15.4 Para o cálculo de cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, incluído o dia inicial, será considerado o valor total dos componentes curriculares contratados pelo estudante, com base no parcelamento padrão do semestre em 6x (seis vezes) iguais. O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se houve quitação ou não das parcelas do semestre.

15.5 O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo assim, até dia o **02/05/2019** para o 1.º semestre. No caso de reprovação, a disciplina não poderá ser cancelada.

15.6 O cancelamento deve ser solicitado no seu respectivo Instituto Acadêmico e estará vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento por componente curricular.

15.7 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

15.8 O estudante deverá permanecer matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares. Caso o estudante opte pelo cancelamento, deverá cancelar toda a matrícula para o período contratado, não podendo permanecer matriculado em um número inferior a 8 (oito) créditos.



15.9 Cancelamentos de matrícula em curso Seriado e FISEM: o acadêmico de curso seriado poderá solicitar cancelamento de um ou mais componentes curriculares, mas não terá isenção de valores do semestre letivo. Os componentes curriculares cancelados não poderão ser utilizados para fins de aproveitamento de créditos.

15.9.1 Caso o estudante opte pelo cancelamento total da matrícula, terá as mesmas isenções do item 15 e cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular.

16. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DOS CURSOS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA

16.1 O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo no seu respectivo Instituto Acadêmico e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento padrão em 60 (sessenta) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do primeiro semestre de 2019, em 21/02/2019.

16.2 O estudante que solicitar o cancelamento do semestre letivo até o último dia útil antes do início do semestre, sendo 20/02/2019 (quarta-feira), receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento padrão em 60 (sessenta) vezes iguais.

16.3 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, em 21/02/2019, considerando o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

16.4 O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorrido 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia 02/05/2019 para o 1.º semestre de 2019. No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado.

16.5 No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

16.6 Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matrícula no(s) componente(s) curriculares(s) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária da disciplina reprovada.

16.7 Demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico 2019.

17. SUPLÊNCIA

17.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão



preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.

17.2 A lista dos suplentes classificados no vestibular regular será publicada no *site* www.feevale.br/vestibular, no dia 11/12/2018, até as 22 horas.

17.3 A matrícula dos suplentes, juntamente com a entrega dos documentos, será realizada nos dias 12 e 13/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h, no setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II da Universidade Feevale.

18. DIREITO À VAGA

18.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I - não entregar o documento VII relacionado no subitem 13.5;
- II - não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;
- III - cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo;
- IV - ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

19. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

19.1 Cada turma terá, no máximo, 60 estudantes, exceto para turmas oferecidas na modalidade a distância. Nos componentes curriculares específicos, o número de estudantes por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

20. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

20.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no *site* www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

21. VAGAS REMANESCENTES

21.1 Havendo vagas remanescentes no vestibular regular, estas estarão disponíveis para o vestibular agendado, conforme orientações específicas e datas indicadas no Anexo I deste Edital. Caso ainda haja vagas remanescentes no vestibular agendado, poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula e cancelado, respeitando o prazo de 3 (três) anos.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

22.2 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no *site* da Instituição.



22.3 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

22.4 O candidato que entregar documento(s) Original(is) no ato da inscrição do Vestibular de Verão 2019 e não for classificado, ou for classificado e não efetuar matrícula ou, ainda, efetuar matrícula e cancelá-la, terá até 60 (sessenta) dias, após a data do vestibular, para solicitar seu(s) documento(s) no setor de Atendimento Feevale do Câmpus II, devendo portar, no ato da solicitação, seu Documento de Identidade. O prazo para a devolução dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis. Passados 60 (sessenta) dias do vestibular, os documentos serão descartados.

22.5 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

22.6 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

22.7 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

22.8 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

22.9 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas no processo seletivo, será efetivado processo seletivo especial em atendimento à Lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017.

22.10 Nos cursos de Licenciatura, terão direito à utilização de critério adicional, conforme subitem 11.9 deste Edital, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, que tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. Para tanto, deverá ser anexada na solicitação a comprovação de vínculo com as redes públicas municipais, estaduais e federal, conforme descrito na lei.

22.11 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

Novo Hamburgo, 21 de setembro de 2018.

**Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.**



ANEXO I – ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS E DATAS DO VESTIBULAR AGENDADO

1. FORMAS DE SELEÇÃO

1.1 O vestibular agendado terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

I - Redação Feevale: realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale.

II - Redação Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem.

1.1.1 Os candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção Redação Enem devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no período compreendido entre os anos de 2015 e 2018, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos para as formas de seleção deste Anexo.

1.1.2 Aqueles que optarem pela Redação Enem não realizam prova no Câmpus, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no item 7 deste Anexo.

1.1.3 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do Enem do ano de 2018, devem estar cientes de que poderão se inscrever no processo seletivo somente após a divulgação dos resultados pelo Inep.

1.2 Para a realização da inscrição no vestibular agendado, o candidato poderá optar entre 5 (cinco) datas diferentes de realização de prova, divulgação de resultado e realização de matrícula, conforme cronograma descrito no item 3 deste Anexo.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Período: de 03/12/2018 a 08/02/2019.

2.2 Forma de inscrição: *on-line* – pelo *site* da Feevale (www.feevale.br/vestibular).

2.3 Taxa: R\$ 30,00

2.3.1 Os candidatos terão prazos específicos para pagamento, conforme cronograma disponível no item 3 deste Anexo.

2.3.2 Os estudantes concluintes e que concluíram o Ensino Médio da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição, terão a taxa de inscrição isenta.

2.3.3 Candidatos inscritos no vestibular regular que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição estarão isentos do pagamento da taxa para o vestibular agendado.

2.3.4 Para candidatos inscritos em processo seletivo agendado, que tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição e que não comparecerem na data escolhida e quiserem reagendar a prova, será isenta a taxa de inscrição.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 No quadro a seguir, constam as opções de dias e os horários para realização das provas do vestibular agendado, assim como as informações de prazo para registro de inscrição e confirmação de pagamento da taxa de inscrição e data de matrícula.

3.1.1 O candidato deverá optar por uma das datas do vestibular agendado no momento da sua inscrição.

Cronograma	Período
Vestibular Agendado 1	
Prazo para inscrições e alterações de dados para a Prova Agendada 1	Até as 23h59min do dia 12 de dezembro de 2018 (quarta-feira)
Prazo para confirmação do pagamento da taxa de inscrição para a Prova Agendada 1	13 de dezembro de 2018 (quinta-feira)
Dia da Prova Agendada 1	15 de dezembro de 2018 (sábado) Horário: 9h30min às 11h
Divulgação da lista de classificados e suplentes	Até as 22 horas do dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira)
Matrícula dos classificados	18 de dezembro de 2018 (terça-feira)
Vestibular Agendado 2	
Prazo para inscrições e alterações de dados para a Prova Agendada 2	Até as 23h59min do dia 03 de janeiro de 2019 (quinta-feira)
Prazo para confirmação do pagamento da taxa de inscrição para a Prova Agendada 2	04 de janeiro de 2019 (sexta-feira)
Dia da Prova Agendada 2	08 de janeiro de 2019 (terça-feira) Horário: 19h30min às 21h
Divulgação da lista de classificados e suplentes	Até as 22 horas do dia 09 de janeiro de 2019 (quarta-feira)
Matrícula dos classificados	10 de janeiro de 2019 (quinta-feira)
Vestibular Agendado 3	
Prazo para inscrições e alterações de dados para a Prova Agendada 3	Até as 23h59min do dia 14 de janeiro de 2019 (segunda-feira)
Prazo para confirmação do pagamento da taxa de inscrição para a Prova Agendada 3	15 de janeiro de 2019 (terça-feira)
Dia da Prova Agendada 3	17 de janeiro de 2019 (quinta-feira) Horário: 14h30min às 16h
Divulgação da lista de classificados e suplentes	Até as 22 horas do dia 18 de janeiro de 2019 (sexta-feira)
Matrícula dos classificados	21 de janeiro de 2019 (segunda-feira)
Vestibular Agendado 4	
Prazo para inscrições e alterações de dados para a Prova Agendada 4	Até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2019 (quinta-feira)
Prazo para confirmação do pagamento da taxa de inscrição para a Prova Agendada 4	25 de janeiro de 2019 (sexta-feira)
Dia da Prova Agendada 4	29 de janeiro de 2019 (terça-feira) Horário: 09h30min às 11h
Divulgação da lista de classificados e suplentes	Até as 22 horas do dia 30 de janeiro de 2019 (quarta-feira)
Matrícula dos classificados	31 de janeiro de 2019 (quinta-feira)

Vestibular Agendado 5	
Prazo para inscrições e alterações de dados para a Prova Agendada 5	Até as 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)
Prazo para confirmação do pagamento da taxa de inscrição para a Prova Agendada 5	11 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)
Dia da Prova Agendada 5	13 de fevereiro de 2019 (quarta-feira) Horário: 19h30min às 21h
Divulgação da lista de classificados e suplentes	Até as 22 horas do dia 14 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)
Matrícula dos classificados	15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)
Início das Aulas	21 de fevereiro de 2019

3.2 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no vestibular agendado e, caso seja necessário, poderá acessá-la para realizar ajustes, conforme prazos mencionados no subitem 3.1.1 deste Anexo.

3.2.1 O candidato que não comparecer na data e horário agendado para a sua prova, para realizar um novo agendamento, deverá acessar o Espaço do Candidato e alterar sua inscrição.

4. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

4.1 O vestibular agendado será aplicado somente para preenchimento de vagas remanescentes do vestibular regular, podendo haver indisponibilidade de vagas no momento da matrícula para os cursos escolhidos. O candidato poderá ficar em lista de suplente, a qual será preenchida por ordem de classificação.

5. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Os candidatos terão 5 (cinco) opções de datas para realização do vestibular agendado, conforme cronograma do item 3 deste Anexo.

5.2 As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo / RS.

5.2.1 Para os candidatos que confirmarem o pagamento da taxa, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Anexo, o prédio e a sala para realização da prova serão indicados no comprovante de inscrição e divulgados no site www.feevale.br/vestibular, em publicação que será realizada até as 22 horas do dia anterior ao de realização da prova. É possível consultar o comprovante de inscrição na versão *on-line*, acessando o Espaço do Candidato, disponível no site.

5.2.2 Para os candidatos que, após o prazo do cronograma estabelecido, realizarem o pagamento da taxa presencialmente no setor de Atendimento do Câmpus I, Câmpus II ou Câmpus III poderão comparecer no setor de Atendimento do Câmpus II, para confirmar o local de prova.

5.3 Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto, como descrito no subitem 3.2 deste Edital. Não será aceito documento em que conste **NÃO ALFABETIZADO**.



5.4 Os candidatos deverão estar no local da prova entre 1 (uma) hora ou 30 (trinta) minutos antes do seu início. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

5.5 Informações complementares:

I - a prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

II - é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes;

III - durante a realização da prova, serão utilizados detectores de metais para a entrada nos banheiros, portanto, o candidato não deverá portar equipamento eletrônico ou qualquer objeto de comunicação;

IV - o candidato poderá deixar a sala somente após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início do processo seletivo, sendo permitido, a partir de então, levar o caderno de prova.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para os candidatos que realizarem o vestibular agendado, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

6.2 Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

6.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pelas formas de seleção Redação Feevale ou Redação Enem, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

6.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade do candidato;

II - ordem de inscrição no vestibular agendado (data, hora, minuto, segundo).

6.5 A classificação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas remanescentes nos cursos selecionados na inscrição. No caso de não haver vagas disponíveis, os candidatos serão indicados como suplentes.

6.6 Nos casos em que o número de candidatos classificados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

6.7 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

6.8 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de seleção escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

6.9 Equações de classificação: o vestibular agendado é composto por duas formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:

I - Redação Feevale

$$NF = RF$$

II - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

10

Legenda:

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do Enem

6.10 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na Lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

7. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

7.1 Os resultados do vestibular agendado e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido no item 3 deste Anexo.

7.2 Listão de Aprovados: os resultados do vestibular agendado, com a lista de classificados e suplentes, serão disponibilizados na página do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Anexo.

7.3 Boletim de Desempenho: será disponibilizado aos candidatos na página do processo seletivo, na mesma data de divulgação do listão de aprovados.

7.4 Matrícula: os candidatos classificados realizarão a matrícula conforme datas estabelecidas no item 3 deste Anexo.



7.4.1 Os candidatos aprovados devem comparecer nas datas de matrículas previstas no cronograma para garantir a disponibilidade de vaga.

8. SUPLÊNCIA

8.1 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes deste processo, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e data de matrícula.

8.2 A chamada de suplentes ocorrerá, primeiramente, com os candidatos do vestibular regular e, caso ainda existirem vagas, com os candidatos do vestibular agendado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As demais informações pertinentes ao processo seletivo do vestibular agendado, tais como requisitos e procedimentos de inscrição, documentos e orientações financeiras para matrícula, seguem as mesmas regras aplicadas para o vestibular regular, mencionadas neste Edital.